



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 2 de Maio de 2008

Número 85

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 12498-A/2008:

Aprova o lançamento do procedimento prévio para a celebração de uma parceria público-privada relativa ao contrato de gestão do Edifício Hospitalar do Hospital Central do Algarve, incluindo o programa do procedimento e o caderno de encargos 19876-(2)

Despacho n.º 12498-B/2008:

Nomeia a comissão de avaliação das propostas prevista no programa de procedimento prévio à contratação da parceria público-privada para o Hospital Central do Algarve 19876-(2)

Ministério da Saúde

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.:

Despacho n.º 12498-C/2008:

Colocação voluntária em situação de mobilidade especial 19876-(2)

PARTE H

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Deliberação n.º 1312-A/2008:

Discussão pública da delimitação da unidade de execução 12 do Parque Empresarial de Ponta Delgada. 19876-(3)

Deliberação n.º 1312-B/2008:

Discussão pública — delimitação da unidade de execução 10 do Parque Empresarial de Ponta Delgada. 19876-(3)

Deliberação n.º 1312-C/2008:

Discussão pública da delimitação da unidade de execução 11 19876-(4)



PARTE C

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 12498-A/2008

Considerando que, nos termos do procedimento consagrado nos artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, foi concluído o processo de preparação e estudo do projecto de parceria do novo Hospital Central do Algarve, tendo sido emitido o relatório fundamentado aí previsto, acompanhado de um estudo estratégico e económico-financeiro, e de um programa do procedimento e caderno de encargos;

Considerando que o projecto de parceria, submetido à consideração, define claramente os objectivos e os resultados pretendidos, preconizando uma adequada partilha de riscos com o parceiro privado que vier a ser seleccionado em concurso público;

Considerando os elevados custos de elaboração de propostas suportados pelo mercado quer os custos, também elevados, suportados pelo Estado com a avaliação dessas mesmas propostas, considera-se adequado o recurso ao procedimento alternativo previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2003, de 28 de Abril, com introdução no procedimento concursal de uma fase de qualificação prévia e a selecção de apenas três concorrentes para apresentação de propostas, o que permitirá obter poupanças significativas ao nível de custos de transacção para o sector privado e para a Administração bem como reduzir de forma significativa os prazos de decisão;

Considerando que se verificaram as vantagens ex ante da parceria, na tripla óptica da economia, eficiência e eficácia, assim como foi determinado o respectivo custo público comparável;

Considerando que a recomendação do relatório fundamentado, apresentado pela referida comissão de acompanhamento, é de que se proceda ao lançamento do procedimento prévio para a celebração do contrato de gestão do Edifício do Hospital Central do Algarve, e que se mostram cumpridas todas as disposições legais aplicáveis;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, aprova-se o lançamento do procedimento prévio para a celebração de uma parceria público-privada relativa ao contrato de gestão do Edifício Hospitalar do Hospital Central do Algarve, incluindo os respectivos programa do procedimento e caderno de encargos.

29 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 12498-B/2008

Considerando que o projecto de parceria do novo Hospital Central do Algarve mereceu a aprovação consagrada no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, pela qual se estabeleceram as condições de lançamento de uma parceria público-privada para o hospital em apreço. Assim, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, nomeia-se a Comissão de Avaliação das Propostas prevista no respectivo programa de procedimento prévio à contratação, cuja composição é a seguinte:

1 — Presidente — Eng.º Pedro Dias Alves, consultor da Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.

2 — Vogais efectivos:

a) Licenciado Joaquim Grave Ramalho, vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

b) Arquitecta Ana Sofia Alves Coutinho, Coordenadora da Unidade Funcional de Projectos de Instalações e Equipamentos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

c) Prof. Doutor. Rui Sousa Monteiro, consultor da Parpública — Participações Públicas, S. G. P. S., S. A.;

d) Licenciado Carlos Lopes Pereira, director do Gabinete de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado, das Parcerias

Público-Privadas e das Concessões, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

3 — Vogais suplentes:

a) Licenciado Francisco Manuel Dionísio Serra, vogal do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro;

b) Licenciado Ernesto Mendes Batista Ribeiro, consultor da Parpública — Participações Públicas (SGPS), S. A.

29 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Despacho n.º 12498-C/2008

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho definiu a missão e as atribuições do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.).

Considerando a reestruturação em curso, a nova estrutura organizacional e as competências que forma atribuídas ao INSA, I. P.;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro permite que no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que 5 funcionárias do INSA, I. P., optaram voluntariamente por aquela colocação, com a qual eu concordei, por meu despacho de 24 de Abril de 2008;

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro aprovo a lista nominativa do pessoal do INSA, I. P., que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Laura Maria Lourenço Brum da Cruz Martins:

Vínculo — nomeação definitiva;

Carreira — médica hospitalar;

Categoria — chefe de serviço da área de patologia clínica;

Escala 1, índice 175.

Maria da Conceição de Barros Baptista:

Vínculo — nomeação definitiva;

Carreira — assistente administrativo;

Categoria — assistente administrativo especialista;

Escala 2, índice 280.

Maria Fernanda Moreira:

Vínculo — nomeação definitiva;

Carreira — assistente administrativo;

Categoria — assistente administrativo principal;

Escala 2, índice 233.

Cecília Maria Almeida Pereira:

Vínculo — nomeação definitiva;

Carreira — acção médica;

Categoria — auxiliar de acção médica;

Escala 5, índice 181.

Rosa da Silva Guedes Leite Mendes:

Vínculo — nomeação definitiva;

Carreira — acção médica;

Categoria — auxiliar de acção médica;

Escala 4, índice 170.

29 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Pereira Miguel*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Deliberação n.º 1312-A/2008

Discussão pública

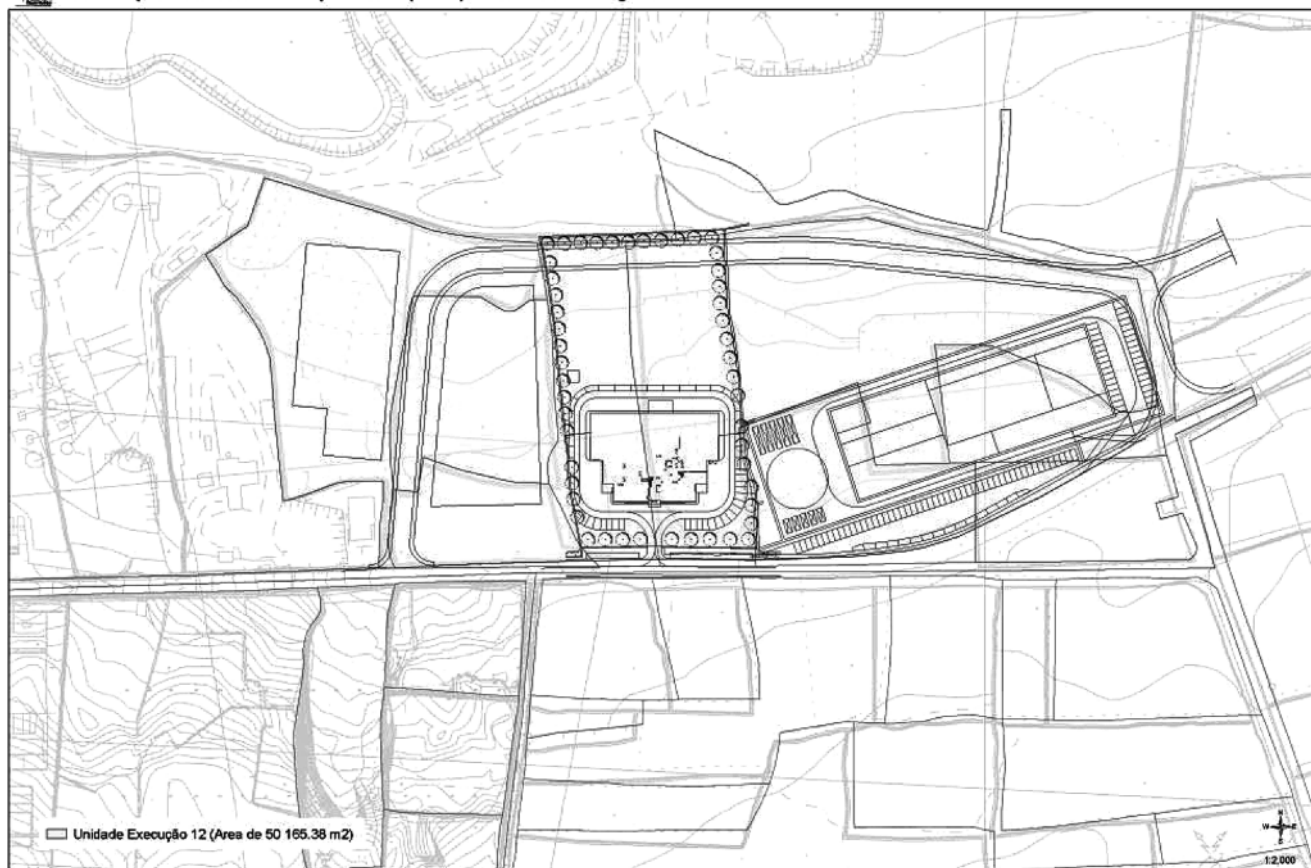
Por deliberação camarária de 21 de Abril de 2008, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, aprovou a delimitação da unidade de execução 12 do Parque Empresarial de Ponta Delgada.

Deste modo e em conformidade com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado

pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, informamos todos os interessados que, a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e durante 22 dias úteis, a Câmara Municipal de Ponta Delgada recebe, sob a forma escrita todos os comentários, formulação de sugestões e a apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de Delimitação da Unidade de Execução 12 do Parque Empresarial de Ponta Delgada, dando assim início ao processo de discussão pública.

Os elementos da Unidade de Execução 12 encontram-se disponíveis no Gabinete do Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

 Delimitação da Unidade de Execução 12 - Parque Empresarial de Ponta Delgada



22 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Deliberação n.º 1312-B/2008

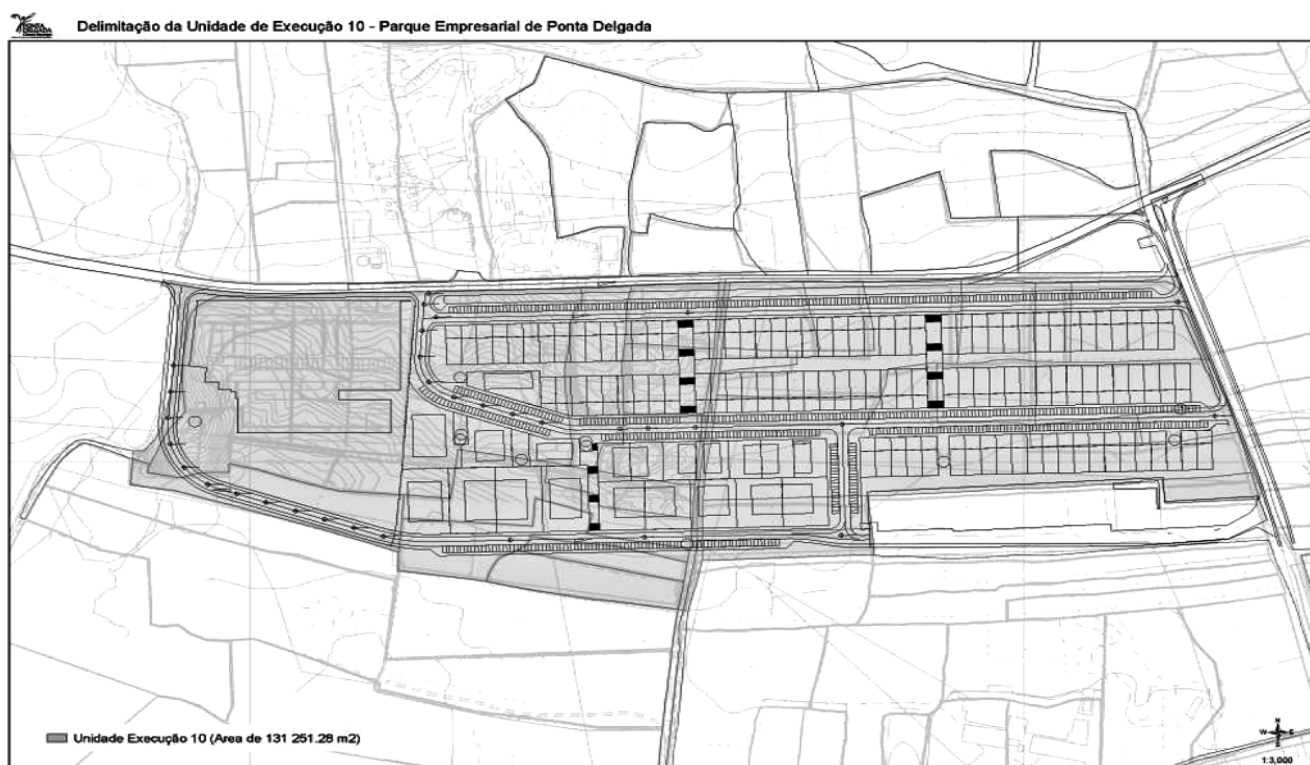
Discussão pública

Por deliberação camarária de 21 de Abril de 2008, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, aprovou a delimitação da unidade de execução 10 do Parque Empresarial de Ponta Delgada.

Deste modo e em conformidade com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, informamos todos os interessados que, a partir da data da publicação

deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e durante 22 dias úteis, a Câmara Municipal de Ponta Delgada recebe, sob a forma escrita todos os comentários, formulação de sugestões e a apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de Delimitação da Unidade de Execução 10 do Parque Empresarial de Ponta Delgada, dando assim início ao processo de discussão pública.

Os elementos da Unidade de Execução 10 encontram-se disponíveis no Gabinete do Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.



22 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Deliberação n.º 1312-C/2008

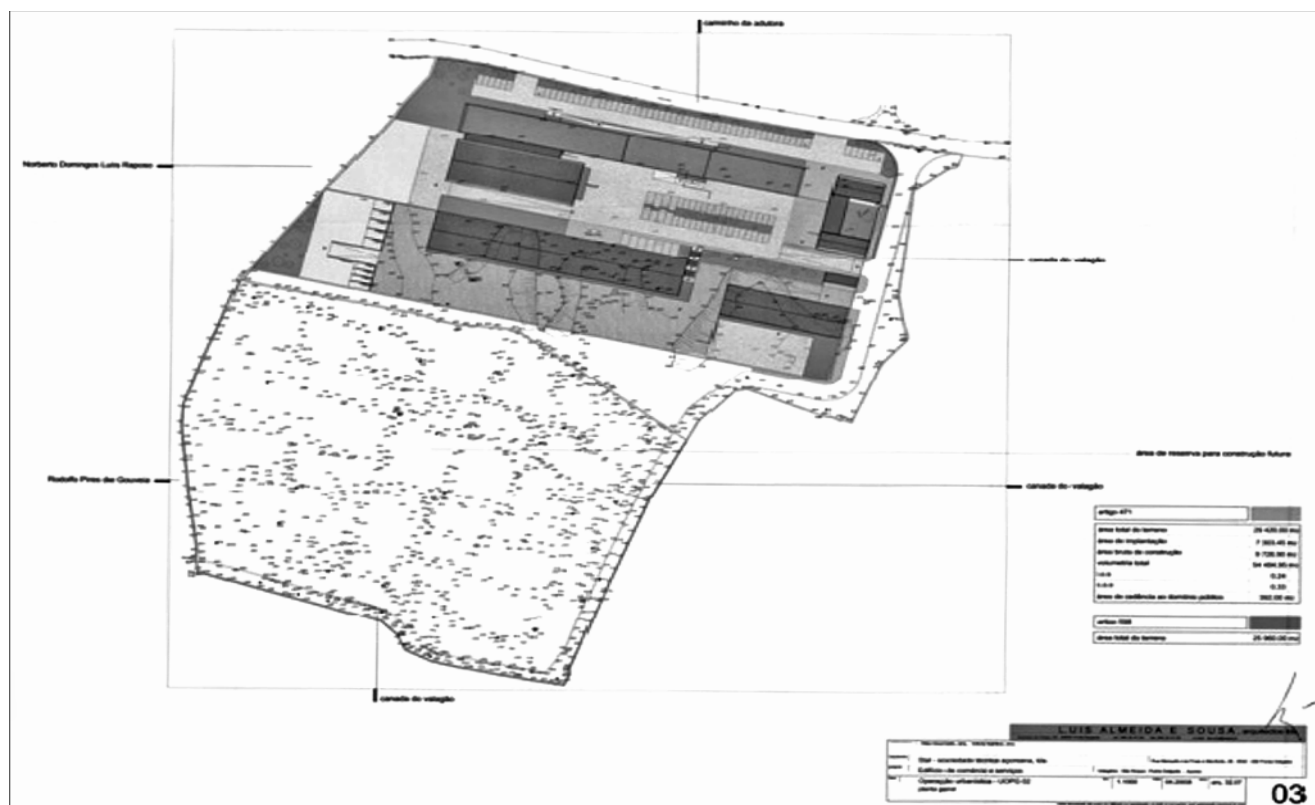
Discussão pública

Por deliberação camarária de 21 de Abril de 2008, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, aprovou a delimitação da unidade de execução 11 do Parque Empresarial de Ponta Delgada.

Deste modo e em conformidade com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, informamos todos

os interessados que, a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.^a série, e durante 22 dias úteis, a Câmara Municipal de Ponta Delgada recebe, sob a forma escrita todos os comentários, formulação de sugestões e a apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de Delimitação da Unidade de Execução 11 do Parque Empresarial de Ponta Delgada, dando assim início ao processo de discussão pública.

Os elementos da Unidade de Execução 11 encontram-se disponíveis no Gabinete do Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.



22 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
